

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 93/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para a realização de show infantil com personagens da Patrulha Canina (Patrulha Mix: Chase, Skye, Rubble, Marshall e Ryder) e dos Transformers (Bumblebee e Optimus Prime), durante a programação da 15ª Expoibi, no município de Ibirubá/RS, no dia 12 de outubro de 2025, em comemoração ao Dia das Crianças no âmbito da programação do Expoibi Kids. A presente demanda busca oportunizar às crianças e suas famílias um momento lúdico, de socialização e integração, promovendo a valorização da infância, o fortalecimento dos vínculos familiares e a ampliação das experiências educativas para além do ambiente escolar, o evento será realizado durante toda a tarde do dia 12/10 em virtude de programação específica que agrega brinquedos, talentos locais, apresentações artísticas e música ao vivo. De acordo com o Censo Escolar, primeira etapa, realizado no ano de 2025, até 28 de maio de 2025 o total de alunos matriculados na rede municipal de educação, com idade de 0 à 12 anos é de 1.675 alunos, considerando ainda a rede estadual e privada de educação, estima-se que o público que será alcançado no dia 12 seja de aproximadamente 2.500 crianças, além de suas famílias. Cabe ressaltar que o show foi pensado com vistas a incluir todo o público infantil, de maneira gratuita e acessível, oportunizando a participação de todas as crianças do município, independente de sua situação socioeconômica. Destaca-se que ao oportunizar o show infantil, foi planejada uma atividade que proporcionasse um dia “longe de telas”, com a possibilidade de interação do público com os personagens, atividades divertidas e compartilhadas com a família das crianças promovendo um ambiente alegre, acolhedor e diferente. Dessa forma, reafirma-se o compromisso da Secretaria Municipal de Educação em proporcionar vivências que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças, reconhecendo que a educação também se realiza nas interações sociais e recreativas. Mais do que um momento recreativo, a realização do show infantil constitui oportunidade de aproximar escola, família e comunidade, reforçando o papel da educação como prática social e coletiva. Ao oportunizar vivências lúdicas, fomenta-se a convivência saudável, o fortalecimento de valores de cooperação e a construção de memórias positivas que colaboram para a formação cidadã das crianças.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Departamento de Educação.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não se encontra no Plano Anual de Contratação do Município de IBIRUBÁ-RS, pois o mesmo ainda não está concluído.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve atender aos seguintes requisitos:

4.1 Requisitos Gerais:

4.1.1. Realização de show infantil com personagens exclusivos, amplamente conhecidos e admirados pelo público infantil (“Patrulha Mix” e Transformers), assegurando atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação durante a realização 15ª Expoibi, em comemoração ao Dia das Crianças, no dia 12/10/2025;

4.1.2. Garantia de que a empresa possua condições de atender a demanda de acordo com a legislação pertinente;

4.1.3. Observância da economicidade e vantajosidade, mediante comprovação de compatibilidade do valor com contratações similares já realizadas por outros municípios;

4.1.4. Atendimento ao calendário oficial de eventos do município, voltado ao fortalecimento das políticas públicas de educação.

4.2 Relativos à habilitação jurídica:

4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.3 Relativos à Regularidade Fiscal:



- 4.3.1. Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.3.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- 4.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 4.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 4.3.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4 Relativos à Justiça Trabalhista:

- 4.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

4.5 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.5.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, com validade ou em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atendendo ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços com base em contratações similares já efetivadas por outros municípios, tendo como referência as seguintes notas fiscais emitidas pela empresa EJD Eventos LTDA – Mix Eventos (CNPJ 35.158.634/0001-51):

- Município de Independência/RS – R\$ 27.500,00 (Nota Fiscal nº 327/2024)
- Município de Painel/SC – R\$ 19.000,00 (Nota Fiscal nº 312/2024)
- Município de Urubici/SC – R\$ 25.000,00 (Nota Fiscal nº 315/2024)
- Município de Ibicaré/SC – R\$ 20.000,00 (Nota Fiscal nº 352/2024)

A análise comparativa demonstra que o valor ofertado pela empresa para a presente contratação encontra-se dentro da faixa de preços praticados pelo mercado, garantindo a vantajosidade e a compatibilidade com os parâmetros de contratações análogas. Assim,

comprova-se que o preço proposto está adequado e atende ao princípio da economicidade, em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

As notas fiscais contém detalhamento do objeto compatível com a contratação pretendida, possuem data de emissão em prazo adequado ao exigido e seguem no anexo deste processo.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Para a presente contratação, o quantitativo é um show infantil, em data única (12/10/2025), durante a programação da 15ª Expoibi (Expoibi Kids), em comemoração ao Dia das Crianças. Trata-se de item indivisível, em razão da singularidade artística e da impossibilidade de fracionamento sem comprometer a execução do objeto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no objetivo proposto verificou-se que o valor é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação, a solução consiste na realização de um show infantil com personagens amplamente reconhecidos e admirados pelo público infantil, a fim de comemorar o Dia das Crianças durante a realização da 15ª Expoibi, no dia 12/10/2025. O espetáculo tem como objetivo proporcionar um momento lúdico, criativo e educativo, integrando as crianças, suas famílias e a comunidade de Ibirubá em uma atividade acessível para todos. A empresa EJD Eventos LTDA – Mix Eventos apresentou proposta que contempla integralmente o objeto pretendido, possui carta de exclusividade que comprova ser a única detentora da produção artística “Patrulha Mix”, o que configura uma inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação revela-se a solução mais adequada e vantajosa, atendendo integralmente à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, ao proporcionar uma experiência educativa, social e acessível que fortalece a convivência comunitária, valoriza a infância e promove a integração entre escola, família e comunidade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a adoção do parcelamento.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente demanda busca oportunizar às crianças e suas famílias um momento lúdico, de socialização e integração, promovendo a valorização da infância, o fortalecimento dos vínculos familiares e a **ampliação das experiências educativas para além do ambiente escolar**. Dessa forma, reafirma-se o compromisso da Secretaria Municipal de Educação em proporcionar vivências que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças, reconhecendo que a educação também se realiza nas interações sociais e recreativas. Mais do que um momento recreativo, a realização do show infantil constitui oportunidade de aproximar escola, família e comunidade, reforçando o papel da educação como prática social e coletiva. Ao oportunizar vivências lúdicas, fomenta-se a convivência saudável, o fortalecimento de valores de cooperação e a construção de memórias positivas que colaboram para a formação cidadã das crianças. A contratação busca reunir personagens amplamente conhecidos e admirados pelo público infantil, garantindo uma experiência única de identificação e encantamento. Essa singularidade é essencial para potencializar o alcance educativo e social da iniciativa, pois proporciona às crianças um momento de valorização da infância, fortalecimento da autoestima e incentivo à imaginação, que não poderiam ser alcançados por apresentações alternativas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra, na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 29 de setembro de 2025.

Viviane Kanitz Gentil
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Marleide Breitenbach
Coordenadora do Departamento de Educação

Elisandra Filimberti Bolico
Coordenadora do Departamento de Educação – Ensino Fundamental

Tania Ferreira
Coordenadora do Departamento de Educação – Educação Infantil

